



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.391/2001

**ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.370/2001 POR
ADITAMENTO DE METAS DO PLANO
PLURIANUAL.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido no item 12 os sub-itens 34 e 35 ao anexo 01-Lei Municipal 1370/2001.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2001.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

